



Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

CNPJ 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 – Centro

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI Nº 2.180/2005

“Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período de 2.006/2.009”

A Câmara Municipal por seus representantes, APROVA e eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2.006 a 2.009, em cumprimento ao disposto no Art.165, § 1.º da Constituição Federal, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma do anexo II.

Art.2.º - As diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal no período de 2.006 a 2.009 são definidas no anexo I.

Art.3.º - As prioridades e metas para o ano de 2.006 conforme estabelecido no anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.006, estão especificadas no anexo II desta Lei.

Art.4.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 5.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual Poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para contabiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei orçamentárias anual.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.006.

Dores do Indaiá, 16 de Dezembro de 2.005.


Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal